



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 07/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 458/2026 e no parecer jurídico n.º 34/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **DIRCEU KOVALSKI LTDA** e **SUPERMERCADO SV LTDA**, para a aquisição de balões, pirulitos e bombons para a realização de campanhas de vacinação durante o ano no município.

A empresa **DIRCEU KOVALSKI LTDA**, o valor de R\$3.676,60 (três mil, seiscentos e setenta e seis mil e sessenta reais).

A empresa **SUPERMERCADO SV LTDA**, o valor de R\$13.201,80 (treze mil, duzentos e um reais e oitenta centavos).

O valor total da contratação é de R\$16.878,40 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Nova Hartz, 2 de fevereiro de 2026.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal

01-01

1989

NOVA HARTZ